



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

**"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO
MUNICÍPIO DE JACIARA - MT E DE OUTRO, A
EMPRESA ALIANÇA INDÚSTRIA E
CONSTRUÇÕES LTDA NAS CONDIÇÕES
ABAIXO E SEGUINTE."**

01- DAS PARTES

1.1- MUNICÍPIO DE JACIARA- MT, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara-MT, inscrito no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, residente e domiciliada nesta cidade de Jaciara-MT, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

1.2- ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.407/0002-09, estabelecida na Rua 5, n.º 506, Quadra 1/9, Lote 4, Setor Industrial – CEP: 78.600-000 – Barra de Garças-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Procuradora, Senhora **Natalia Alves Bueno Souza**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5867894, expedida pela SSP/GO e do CPF n.º 051.240.111-06 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato de Prestação de Serviço se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4586-01/2021 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação da Prefeita no dito certame, datada de 23 /12/2021.

03- DO OBJETO

3.1- A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular a **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 908656/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – 2ª ETAPA"**, em conformidade com Projetos de arquitetura (planta



baixa, cortes), Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo, constantes do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**;

3.2- Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e orientações do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, para o fiel cumprimento dos serviços ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- A obra será executada de conformidade com os termos da Licitação, **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos estatuídos pelo Artigo 6º, Inciso VIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Prefeita Municipal de Jaciara-MT, em 23/12/2021, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº . 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4586-01/2021 e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O menor preço para a execução da obra objeto deste Contrato corresponde ao menor valor global para o **LOTE I** de **R\$ 780.774,69 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta quatro reais e sessenta nove centavos)**, e ao menor valor global para o **LOTE II** de **R\$ 978.712,59 (Novecentos e setenta oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta nove centavos)**

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.06.01.26.782.0020.1367.0000.4.4.90.51.00 – Adequação de Estradas vicinais

7.2- Se for o caso, nos exercícios subseqüentes, as despesas, em referência, poderá correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela **CONTRATANTE**.

08- PRAZO

8.1- O PRAZO para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, com início nesta data (23/12/2021) e término em



(18/12/2022), podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2- O prazo para início da obra será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto executivo de obras ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE**, sito à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Nº . 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, se outra não for a decisão ou através de conta bancária;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme medições, em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da **CONTRATADA** perante os órgãos antes descritos e funcionários.

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato e se houver desequilíbrio econômico – financeiro do contrato devidamente justificado;

10.2- A concessão de reajustamento, nos termos §1º do art. 5º, § 7º, do art. 7º, nos incisos XI e XIV do art. 40 e no inciso III do art. 55, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data da assinatura do contrato, mediante aplicação do INCC/FGV relativo ao período decorrido entre a data da apresentação da proposta da CONTRATADA, à data da concessão do reajuste;

10.3- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços executadas após o decurso do prazo de que cuida o item 14.1, respeitados os limites dos prazos de execução pactuados pelas partes por força deste instrumento, observando-se ainda:

10.3.1- Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, serviços ou fornecimentos, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

- a) quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
- b) quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

10.3.2- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

10.3.3- Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

10.4- A revisão de preços nos termos do item 14 deste edital convocatório, por interesse da CONTRATADA, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo CONTRATANTE, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

10.4.1- A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

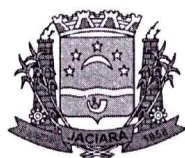
11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo INADIMPLEMENTO TOTAL ou PARCIAL do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;



11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega da obra, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega da obra não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações contidas no Memorial Descritivo;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.2.1- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.2.2- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Artigo 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93.

13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

13.2.1 Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

13.2.2 Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerado nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

13.2.3 Judicial - nos termos da Legislação Processual.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal N° 8.666/93;

14.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal N° 8.666/93.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato de Prestação de Serviço deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;



15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

15.6- A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

15.7- Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

15.8- Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

15.9- Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

15.10- A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

15.11- A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

16 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

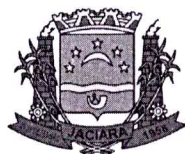
16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17- DA FISCALIZAÇÃO

17.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o Sr. **Eric Esdras de Souza Mendonça**, designado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura através da Portaria n.º 037/2021, e para Fiscalização da Obra ficará responsável a Superintendente de Engenharia Sra. **CAMILA DOSS**, designada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Jaciara/MT., aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei Nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

18- DA VINCULAÇÃO



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. 335

Rub. 8

18.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço vincula-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4586-01/2021, **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021** e seus anexos, bem como a proposta apresentada, pelos vencedores do certame.

19- DO DOMICÍLIO E FORO

19.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Jaciara- MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

20- DA ASSINATURA

20.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.º em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaciara – MT, 23 de Dezembro de 2021.



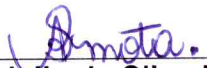
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
Prefeita - Andreia Wagner

ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES
LTDA:07522407000209

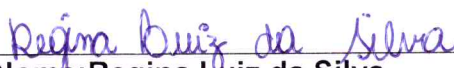
Assinado de forma digital por ALIANCA INDUSTRIA
E CONSTRUÇOES LTDA:07522407000209
Dados: 2021.12.23 16:05:17 -03'00'

CONTRATADA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Natalia Alves Bueno Souza

TESTEMUNHAS:



Adrielle da Silva Mota
CPF:041.582.921-66



Nome:Regina Luiz da Silva
CPF: 025.586.981-92



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **ANDREIA WAGNER**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, que tem por objeto a seleção de melhor proposta para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 908656/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – 2ª ETAPA”**.

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº. 039/2021**, celebrado em 06 de outubro de 2021, entre as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.347.135/0001-16, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sr^a. **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 632.656.721-15, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.407/0002-09, estabelecida na Rua 5, nº 506, Quadra 1/9, Lote 4, Setor Industrial – CEP: 78.600-000 – Barra de Garças-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Procuradora, Senhora **Natalia Alves Bueno Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 5867894, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 051. 240.111-06 doravante denominada simplesmente doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a presente Ordem de Serviços é condição “sine qua non” para o início dos aludidos serviços.

RESOLVE:

- 1- **AUTORIZAR** a empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a **INICIAR** os serviços referentes ao objeto acima citado, ao menor valor global para o **LOTE I de R\$ 780.774,69 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta quatro reais e sessenta nove centavos)**, e ao menor valor global para o **LOTE II de R\$ 978.712,59 (Novecentos e setenta oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta nove centavos)**, conforme planilha anexa a esta ordem, cujos pagamentos serão realizados conforme medições, em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS.
- 2- A presente **Ordem de Serviços de nº. 006/2021** fará parte integrante do **Contrato nº. 039/2021**, de 23 de dezembro de 2021, ao qual fica vinculado, independente de sua transcrição.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

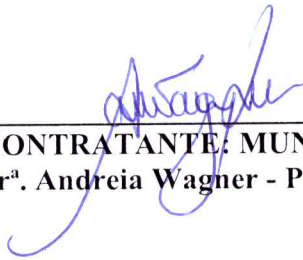
SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. 337

Rub. 8

Continuação da Ordem de Serviços Nº 006/2021...

Jaciara – MT, 23 de dezembro de 2021.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
Sr.ª. Andreia Wagner - Prefeita Municipal.

**ALIANCA INDUSTRIA E
CONSTRUCOES**
LTDA:07522407000209

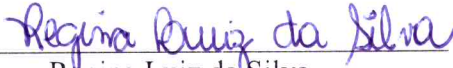
Assinado de forma digital por ALIANCA
INDUSTRIA E CONSTRUCOES
LTDA:07522407000209
Dados: 2021.12.24 07:41:05 -03'00'

CONTRATADA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Natalia Alves Bueno Souza

Testemunhas:


Adrielle da Silva Mota
CPF: 041.582.921-66
RG: 1871384-0 SSP/MT


Regina Luiz da Silva
CPF: 025.586.981-92
RG: 1683193-4 SSP/MT

feitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT e da empresa detentora do Registro de Preços **CONVENIENCE MEDICAL LTDA, detentora do CNPJ/MF nº 25.252.411/0001-03**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais e etc", ao valor global de **R\$ 103.136,31 (Cento e três mil cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 23 de dezembro de 2021.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Jaciara/MT, através do Convênio Nº 908656/2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2ª Etapa; PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR GLOBAL: para o LOTE I de R\$ 780.774,69 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta quatro reais e sessenta nove centavos), e ao menor valor global para o LOTE II de R\$ 978.712,59 (Novecentos e setenta oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta nove centavos). ASSINATURA: 23/12/2021.

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CAETÉS E RUA DO BOSQUE NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, CONTRATO DE REPASSE MTUR 909229/2020", nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **17 DE JANEIRO DE 2022 – 13:30h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7925, Jaciara-MT, 23 de dezembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 153/2021, de 06/04/2021, torna público que, referente ao procedimento Licitatório – modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2021**, que tem por objeto a "Prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas muni-

cipais, emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados", onde foi vencedora a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO – SICOOB PRIMAVERA-MT** ao valor global de **R\$ 190.890,00** (Cento e noventa mil oitocentos e noventa reais). Jaciara-MT, 23 de Dezembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT E O EDEMAR LUIZ BONKEWICH.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o Srº EDEMAR LUIZ BONKEWICH, brasileiro, agricultor, portador da CIRG nº 4.408.218-4-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 288.445.051-34, residente e domiciliado na Linha Coqueiral, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominado CESSIONÁRIO, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de uso 0151/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 MICROTRATOR/ MOTOCULTIVADOR, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RPE Nº:	RPM Nº:
01	Microtrator/ Motocultivador, Nº SÉRIE 70401220110043	901514	21024

1.2 Esse equipamento foi adquirido com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso 0151/2021, processo 472832/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

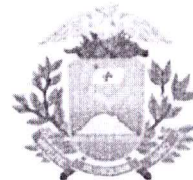
2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agrícolas. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a presta-



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

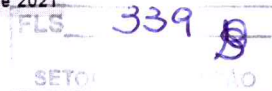


Ano 10 Nº 2354

Divulgação segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

– Página 65

Publicação terça-feira, 28 de dezembro de 2021



CNPJ: 01.016.616/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT

VALOR: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA 23/12/2021

VIGÊNCIA: 23/12/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-

30

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT

VALOR: R\$ 125.816,66 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA 23/12/2021

VIGÊNCIA: 23/12/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESAO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de Adesão nº 003/2021 a favor da contratação da empresa A. O. DE SOUSA EIRELE - ME inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender as demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 173.600,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais). A referida aquisição será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 263/2021 proveniente do Pregão Presencial nº 036/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de COLIDER/MT.

Itaúba/MT, 27 de Dezembro de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 153/2021, de 06/04/2021, torna público que, referente ao procedimento Licitatório – modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 que tem por objeto a "Prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados", onde foi vencedora a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO – SICOOP PRIMAVERA-MT ao valor global de R\$ 190.890,00 (Cento e noventa mil oitocentos e noventa reais). Jaciara-MT, 23 de Dezembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Presidente da CPL

EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT. CONTRATADA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Jaciara/MT, através do Convênio Nº 908656/2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2ª Etapa; PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR GLOBAL para o LOTE I de R\$ 780.774,69 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta quatro reais e sessenta nove centavos) e ao menor valor global para o LOTE II de R\$ 978.712,59

(Novecentos e setenta oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta nove centavos)
ASSINATURA: 23/12/2021.

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO Nº 004/2021

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 258/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0101/2021. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT e da empresa detentora do Registro de Preços CONVENIENCE MEDICAL LTDA, detentora do CNPJ/ME nº 25.252.411/0001-03, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais e etc", ao valor global de R\$ 103.136,31 (Cento e três mil cento e trinta e seis reais e um centavos). Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro. Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m Jaciara-MT, 23 de dezembro de 2021.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CAETES E RUA DO BOSQUE NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, CONTRATO DE REPASSE MTUR 909229/2020, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 17 DE JANEIRO DE 2022 – 13:30h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel (0**66) 3461-7925. Jaciara-MT, 23 de dezembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
PROCESSO: Pregão Presencial 004/2020;

OBJETO: Prorrogação de vigência de execução do objeto.
FUNDAMENTO LEGAL Art 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93

CONTRATANTE: Município de Juína-MT.
CONTRATADA: Diagrama Engenharia & Construtora Eireli.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
VENCIMENTO: 30/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal nº 271/2021
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

028/2021

Processo nº: 459/2021

Órgão Gerenciador: REAVEL VEÍCULOS EIRELI
Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Juína-MT

Objeto: CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP ZERO KM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA-MT.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Termo de Contrato nº 163/2021 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Rosário/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, e a Empresa U.P. BASTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.451.997/0001-76, situada na Rua Miquelinos, nº 01, EDIFÍCIO GOLDEN TOWER - SALA 207, BAIRRO: RENASCENÇA, CEP: 65.075-038, SÃO LUÍS - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços relativos à Adequação de estradas Vicinais para Município de Rosário/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico. VALOR GLOBAL: R\$ 1.693.432,65 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais, sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 02.18.00 - Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária 26.782.3038.1078.0000 - Construção, Ampliação, Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais e Malha Viária. Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obas e Instalações. Fonte de Recurso: Contrato de Repasse OGU MTUR 890850/2019 - Operação 1069117-63. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Tomada de Preços nº. 007/2021. Pela Contratante assina o Sr. JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no CPF nº. 964.791.243-91 e portador do RG nº. 0001156158998, órgão expedidor SSP/MA. Pela Contratada assina o Sr. UHANDRA PINHEIRO BASTOS, inscrito no CPF nº 653.865.403-78, e portador do RG nº 5829753 SSP-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O município de Santa Helena-MA, por meio do Pregoeiro Municipal, designado pela portaria nº 216/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tomar sem efeito a Publicação do aviso do Pregão Eletrônico nº 42/2021, publicado no dia 23/12/2021, Seção 3, Página 292. Motivo: Não houve publicação em outros Jornais no âmbito Estadual e Municipal.

Santa Helena - MA, 23 de dezembro de 2021.
GENIVAL SOARES
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Adeção à Ata de Registro de Preços Nº 135/2021. Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 35/2021.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene, nº 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio do Srº Prefeito municipal, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz Adeção A Ata De Registro De Preços N. 135/2021, Processo Licitatório Pregão Presencial N. 035/2021 - Prefeitura Municipal De Marcelândia-MT. Que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo Ônibus escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação. A prefeitura Municipal de Alto Araguaia faz adesão ao item 01, na quantidade de 01 veículo, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Araguaia-MT. A empresa vencedora do item é a empresa Macropeças Multimarcas Comercio de Caminhões e Ônibus Eireli - CNPJ: 07.838.324/0001-78, com a proposta no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). As informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia - MT, 23 de dezembro de 2021.
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 6/2021

Contratada: Agrale Sa. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Data: 22/12/2021.

Alto Araguaia - MT, 23 de dezembro de 2021.
LEIDIANE PEREIRA FARIAS
Setor De Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Cocalinho por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº 80/2021, oriundo das Secretarias do Município de Cocalinho, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que o Pregão Presencial Nº 36/2021, com abertura prevista para o dia 28 de dezembro de 2021, às 08:15h, fica adiado para "04 (quatro) janeiro", motivado pelo Decreto Municipal Nº 2.086/2.021, de 22 de dezembro de 2.021. recesso administrativo da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da sala de Licitações - prefeitura municipal de Cocalinho, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, Fone: (066) 3586-1595. ou pelo site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/> Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, 22 dias de dezembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Cocalinho por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº 83/2021, oriundo das Secretarias do Município de Cocalinho, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que o Pregão Presencial Nº 37/2021, com abertura prevista para o dia 30 de dezembro de 2021, às 08:15h, Fica Adiado para "05 (cinco) janeiro", motivado pelo Decreto municipal Nº 2.086/2.021, de 22 de dezembro de 2.021. recesso administrativo da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da sala de Licitações - prefeitura municipal de cocalinho, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, Fone: (066) 3586-1595 ou pelo site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/>

Cocalinho/MT, 22 de dezembro de 2021.
DIVINO CANDIDO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 11/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas, no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.721/0001-86, com valor total de R\$ 1.496.940,36.

Colider/MT, 23 de dezembro de 2021.
DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021/PMC

- 1ª Republicação
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 40/2021/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.349/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP 40/2021/PMC, processo administrativo 032.349/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, QUE FAZEM PARTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCIS, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS", foi SUSPensa para responder as IMPUGNAÇÕES, QUESTIONAMENTOS E RETIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, bem como o EDITAL E SEUS ANEXOS.
A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.
CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestao - SAELC/SMGE, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2021
CARLENE DE PAULA SILVA
Pregoeira

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

Contratante: Município de JACIARA/MT Contratada: Aliança Indústria e Construções LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Jaciara/MT Convênio nº 908656/2020 Min. da Agricultura Pecuária e Abastecimento 2ª Etapa Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias; LOTE I Valor Global: R\$ 780.774,69. LOTE II Valor Global R\$ 978.712,59. Assinatura: 23/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica na Av: Caetés e Rua do Bosque no Município de Jaciara/MT MTUR. Contrato nº 909229/2020. Data de Abertura: 17/01/2022. As 13:30hs.Brásilia/DF. Edital site www.jaciara.mt.gov.br na Prefeitura das 12:00 até as 18:00hs. Informações: tel. (66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 23 de dezembro de 2021.
ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Seleção de MELHOR PROPOSTA objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA na Zona Rural de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 004/2021. CONTRATADA: BÁRBARA BESSA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 34.185.877/0001-16 PERÍODO: 23/12/2021 à 23/06/2022 VALOR: R\$ 153.248,85 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº 146/2021
Processo Administrativo nº 122/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP. Objeto: Alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 146/2021. Aditamento: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de Rodrigo Brito de Moraes EIRELI EPP para R3GED Gestão de Documentos Ltda EPP. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis; Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP - Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº 147/2021
Processo Administrativo nº 122/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP. Objeto: Alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 147/2021. Aditamento: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de Rodrigo Brito de Moraes EIRELI EPP para R3GED Gestão de Documentos Ltda EPP. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Saúde - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP - Rodrigo Brito de Moraes.

